



LEI Nº 552, DE 14 DE AGOSTO DE 1973

Dá denominação à via pública.

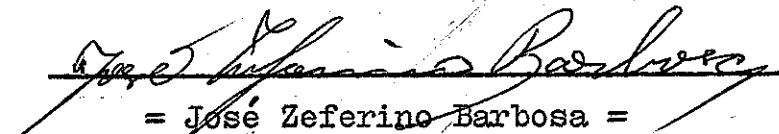
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Carlos Augusto da Veiga", a que se inicia na Av. Zeca Henriques até atingir os terrenos pertencentes a Joaquim Monteiro Silva e a Túlio José e Lincoln Bambino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e três.


= José Zeferino Barbosa =
(Prefeito Municipal)